



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 27/08/2025

Assinatura

PDL N° 5/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 15/08/2025

Cód. 06.00.02.02 - VC - P

Norma:

DECRETO LEGISLATIVO
N° 507/2025

Ementa (assunto):

Concede Título de Cidadania.

Autoria:

Vereadora Maria Amélia.

Distribuído em:

15/08/2025

Para as Comissões:

1

Prazo das Comissões:

09/09/2025

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (um)

Observações:

Divulgação proibida. Votação Secreta.

Projeto tramita sob SIGILO, nos termos do § 5º do art. 153 do Regimento Interno.

A íntegra dos autos pode ser obtida na respectiva pasta compartilhada de projetos.

Necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara para aprovação.

Anotações:

15/08/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 26/08/2025).

19/08/2025 - Parecer Jurídico = 07/2 (21)

25/08/25 - Parecer CI - protocolo (23)

27/08/25 - Requerimento de Inclusão Extraordinária aprovado (24)

27/08/25 - Projeto aprovado (25)

PDL n° 5/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2025

Projeto de Decreto Legislativo - Concede o Título de Cidadão Jacareense ao PASTOR JOSÉ BENJAMÍN PÉREZ.

APROVADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Jacareense ao **PASTOR JOSÉ BENJAMÍN PÉREZ**.

Art. 2º A entrega do Título ao homenageado far-se-á em Sessão Solene específica, em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 15 de agosto de 2025.

MARIA AMÉLIA

Vereadora – 1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, temos a honra de submeter à apreciação e aprovação desta Augusta Casa o presente projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Jacareiense ao **PASTOR JOSÉ BENJAMÍN PÉREZ**.

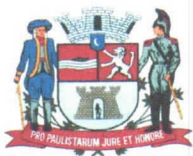
O Dr. José Benjamín Pérez Matos é nascido em 19 de maio de 1974, na cidade de Canóvanas, Porto Rico. Casado desde 1992 com Sara Meléndez, possui duas filhas Sarah Ester Pérez Meléndez, casada com Jorge Álvarez Rivera, e Érica Gabriela Pérez Meléndez, casada com Julián Díaz, as quais lhes deram os netos Yosef Eliseo Álvarez Pérez, Isaías Leví Díaz Pérez e Zoé María Díaz Pérez.

O Dr. José Benjamín Pérez é um renomado Pastor Internacional da Grande Carpa Catedral, com capacidade para mais de 65 mil pessoas, cuja influência espiritual e social se estende por diversos continentes. Sob sua liderança, são realizadas inúmeras atividades humanitárias e espirituais na América Central, América do Sul, América do Norte, Europa, África, Índia e Oriente Médio, impactando milhares de vidas em todo o mundo com sua mensagem de fé, amor, transformação e esperança.

Em 2015, em Buenos Aires, Argentina, José Benjamín Pérez possuía 24 anos de ministério e recebeu o título de Doutorado em Teologia por Jesus is Lord International University e Cambridge School of Biblical Theology, os títulos de:

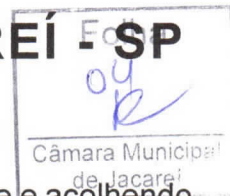
- O grau de Doutor Honoris Causa em Teologia;
- O grau eclesiástico de: LICENCIADO EM TEOLOGIA;
- O grau eclesiástico de: DOUTOR EM TEOLOGIA;
- DOUTOR EM TEOLOGIA;

Sua trajetória foi reconhecida internacionalmente, recebendo, em abril de 2025, a condecoração Orden de la Democracia "Simón Bolívar", no grau Cruz Oficial, concedida pela Câmara de Representantes da Colômbia, que reconhece sua destacada atuação como guia espiritual e promotor de valores que fortalecem laços de esperança e solidariedade entre povos, nações e línguas. Embora sua atuação seja global, o Dr. José Benjamín tem um vínculo especial com Jacareí, onde lidera de maneira muito próxima uma comunidade de fé que vem crescendo e se fortalecendo na região do Jardim Santo Antônio da Boa Vista. Este grupo é composto por pessoas de diversas nacionalidades,



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



incluindo colombianos, bolivianos, venezuelanos e brasileiros, dando suporte e acolhendo todos as pessoas de diferentes lugares que chegam, sendo um verdadeiro exemplo de integração cultural e social.

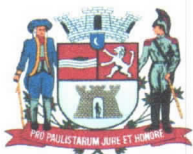
Através dos meios de comunicação e de sua comunicação constante, o Dr. José Benjamín exerce um trabalho incansável de ensino, promovendo a edificação e o fortalecimento de valores essenciais para o ser humano integral. Sua mensagem ressalta que a prosperidade e a paz das nações são construídas sobre o respeito à verdade, à justiça e à solidariedade. Como resultado, crianças, jovens e adultos da comunidade se tornam indivíduos que contribuem positivamente para suas famílias e para a sociedade, tornando-se cidadãos conscientes e de bem para a região onde vivem.

Na Congregação Oitavo Dia, com a direção do Dr. José, além do acompanhamento espiritual, são realizadas diversas atividades sociais e culturais:

- Aulas de piano, leitura musical e canto, ressaltando o poder transformador da música como ferramenta de desenvolvimento pessoal, social e espiritual;
- Aulas bíblicas aos sábados para crianças, ministradas por professoras dedicadas e capacitadas, utilizando materiais didáticos elaborados sob orientação do Dr. Pérez, visando formação ética, espiritual e intelectual;
- Atendimento e apoio em saúde mental, com terapias psicológicas que ajudam no fortalecimento emocional e na construção de relacionamentos saudáveis, impactando positivamente o convívio social na comunidade de Jacareí.
- Projetos de assistência social, incluindo doações regulares de alimentos, roupas e itens essenciais para famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente no bairro de Santo Antônio da Boa Vista.

É importante ressaltar que a mensagem transmitida pelo Dr. José atravessa fronteiras e credos religiosos, sendo um chamado universal para o amor e a paz. Suas pregações falam de um Reino de Paz, alcançando pessoas de todas as culturas e nacionalidades. A Congregação Oitavo Dia mantém, ainda, relações de cooperação com diversas denominações cristãs da região de Jacareí, como Assembleias de Deus, Igreja Batista e igrejas independentes, promovendo a unidade e a colaboração entre diferentes expressões de fé.

Reconhecendo que o idioma poderia ser uma barreira, o Dr. Pérez tem investido em equipamentos de última tecnologia, garantindo que Sua Mensagem seja transmitida e compreendida sem obstáculos linguísticos, tanto por falantes de português



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



quanto de espanhol, seu idioma nativo. Além da entrega semanal de livros gratuitos de crescimento espiritual para todos aqueles que desejam. Todas essas ações demonstram seu profundo compromisso com a comunidade de Jacaréí, fortalecendo laços de solidariedade, promovendo cultura, educação, fé e inclusão social.

Diante da notável contribuição do Dr. Pérez para o desenvolvimento humano, espiritual e social de Jacaréí, consideremos o impacto positivo de suas ações locais e globais, reconhecendo a contribuição, desenvolvimento e o impacto dos esforços do Dr. José Benjamín Pérez para o engrandecimento da comunidade de Jacaréí.

Por ser considerada a mais alta honraria que o Legislativo concede às pessoas que tenham de forma direta ou indireta prestado serviços relevantes à comunidade, apresentamos a presente proposição, contando com a aprovação dos nobres pares, aos quais antecipamos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacaréí, 15 de agosto de 2025.

MARIA AMÉLIA

Vereadora – 1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
06
p

Câmara Municipal
de Jacareí

ESTADO LIBRE ASOCIADO DE PUERTO RICO
COMMONWEALTH OF PUERTO RICO

DEPARTAMENTO DE SALUD - REGISTRO DEMOGRAFICO
(DEPARTMENT OF HEALTH - DEMOGRAPHIC REGISTRY)

CERTIFICACION DE NACIMIENTO
(CERTIFICATION OF BIRTH)

NUMERO: **17781072**

NUMERO DE CERTIFICADO (CERTIFICATE NUMBER)
152-1974-02563-000000-274760-02724779

NOMBRE DEL INSCRITO (NAME OF REGISTRANT)
JOSE BENJAMIN PEREZ MATOS

FECHA NACIMIENTO (BIRTHDATE) FECHA INSCRIPCION (REGISTRATION DATE)
19 MAY 1974 24 MAY 1974

LUGAR NACIMIENTO (BIRTHPLACE) SEXO (SEX)
RIO PIEDRAS, PUERTO RICO M

NOMBRE DEL PADRE (FATHER'S NAME)
HUMBERTO PEREZ

LUGAR NACIMIENTO DEL PADRE (FATHER'S BIRTHPLACE)
CANOVANAS, PUERTO RICO

NOMBRE DE LA MADRE (MOTHER'S NAME)
NYDIA MATOS

LUGAR NACIMIENTO DE LA MADRE (MOTHER'S BIRTHPLACE)
CANOVANAS, PUERTO RICO

FECHA EXPEDICION (DATE ISSUED)
6 SEP 2016

ESTE ES UN ABSTRACTO DEL CERTIFICADO DE NACIMIENTO OFICIALMENTE INSCRITO EN EL REGISTRO DEMOGRAFICO DE PUERTO RICO BAJO LA AUTORIDAD CONFERIDA POR LA LEY 24 DEL 22 DE ABRIL DE 1931.

THIS IS AN ABSTRACT OF THE BIRTH CERTIFICATE FILED WITH THE DEMOGRAPHIC REGISTRY OF PUERTO RICO ISSUED UNDER THE AUTHORITY OF LAW 24, APRIL 22, 1931.

Acquisito
SECRETARIO DE SALUD
(SECRETARY OF HEALTH)
Nova
DIRECTOR REGISTRO DEMOGRAFICO
(STATE REGISTRAR)


Departamento de Salud


EXP. 00277204

ADVERTENCIA / WARNING: No es valido sin la presencia de la Marca de Agua
Not valid without seen Watermark
Cualquier alteración o borradura cancela esta Certificación
Void if altered or Erased

NO ES VALIDO SI SE ALTERA
VOID IF ALTERED



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

08
R

Câmara Municipal
de Jacaréi



MA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

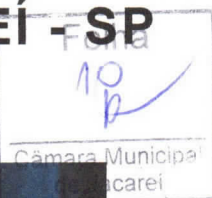
Folha
09
Câmara Municipal
de Jacaréí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
11
R
Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
13
p

Câmara Municipal
de Jacaréí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

14

Câmara Municipal
de Jacareí



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

15

Câmara Municipal
de Jacaréi





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

10
B

Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

Câmara Municipal
de Jacaréi





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

20

Câmara Municipal
de Jacaréi



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

214
SAJ

Referente: PDL nº 05/2025

Autoria do projeto: Vereadora Maria Amélia

Assunto do projeto: Concede Título de Cidadania

PARECER Nº 279.1/2025/SAJ/WTBM

Ementa: Projeto de Decreto Legislativo.
Concessão de Título de Cidadania. Possibilidade.
Tramitação sigilosa.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereadora Maria Amélia, que objetiva a concessão de Título de Cidadão Jacareense ao Pastor José Benjamin Pérez.

2. Conforme constata-se às fls. 03/05, o presente projeto apresenta justificativa plausível, com biografia detalhada da pessoa a ser homenageada, nos moldes do Regimento Interno desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

V m
SAJ

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, dispõe que é competência dos Municípios "***legislar sobre assuntos de interesse local***".

2. Vale dizer que os artigos 45 da Lei Orgânica do Município e 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis estabelecem o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a finalidade almejada no presente projeto, por se tratar de matéria que transcende o interesse *interna corporis* do Poder Legislativo:

Artigo 45 - Os projetos de resolução disporão sobre matéria de interesse interno da Câmara e os projetos de decreto legislativo sobre os demais casos de sua competência privativa.

Parágrafo Único - Nos casos de projeto de resolução e de projeto de decreto legislativo, considerar-se-á encerrada com a votação final a elaboração da norma jurídica, que será promulgada pelo Presidente da Câmara. (g.n)

Art. 96. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular matéria que exceda os limites da economia interna da Câmara, de sua competência privativa e não sujeita à sanção do Prefeito, sendo promulgada pelo Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

FOLHA

22 m
SAJ

Parágrafo único. Constituem obrigatoriamente matérias de Decreto Legislativo a concessão de homenagens e a aprovação ou rejeição de contas do Prefeito. (g.n)

3. Já a Lei Orgânica do Município (Lei nº. 2761/90), dispõe em seu artigo 28 acerca das atribuições privativas da Câmara Municipal e, no caso em tela, deve-se atentar em particular ao seu inciso XVI, que confere o seguinte texto legal:

Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara. (g.n)

4. Nessa mesma linha de pensamento, o artigo 153 do Regimento Interno disciplina sobre a Concessão de Homenagens através de Títulos Honoríficos de Cidadania, e dessa forma, elenca os pontos cruciais que devem ser observados para a proposição de tal ato, sendo que todos foram devidamente observados no presente PDL.

5. Nesse sentido, diante do exposto, a nobre intenção do proponente do referido projeto demonstra notório interesse público em gratificar alguém que, como justificado, serviu a este Município e Região.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

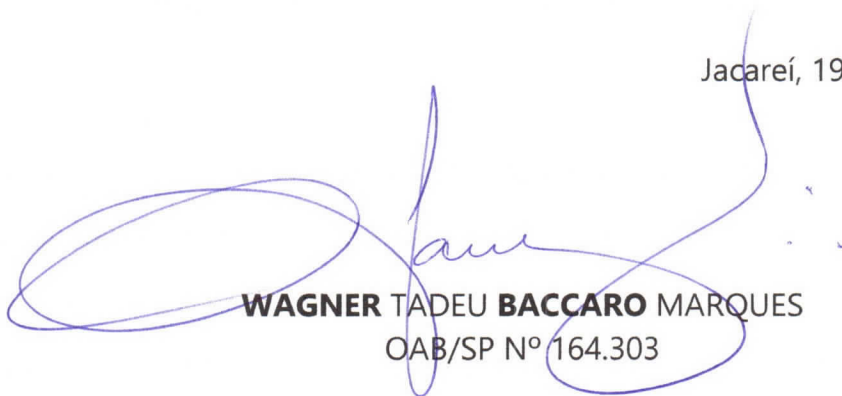
FOLHA

V. J.
SAJ

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela preencheu os requisitos constitucionais e legais e, portanto, está **APTA** a prosseguir.
2. Assim, a propositura deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça (artigo 41 do Regimento Interno).
3. Para a sua aprovação é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara, e turno único de votação.
4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 19 de agosto de 2025



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
OAB/SP Nº 164.303



JAQUELINE ISABELA DA SILVA
ESTAGIÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C - P

PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PDL Nº 005/2025 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	
ASSUNTO:	Concede Título de Cidadania.
AUTORIA:	Maria Amélia

CONCLUSÃO: ☒ Encaminhar ao Plenário. ☐ Arquivar.

RELATÓRIO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de agosto de 2025.


DANIEL MARIANO
Presidente da CCJ


MARCELO DANTAS
Relator da CCJ


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Membro da CCJ



245

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

FSL

Tramitado em Sessão

☒ Aprovado
☐ Rejeitado

Cód. 03.00.02.05 - 1C - P

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 10/2025

Assunto: Requer a inclusão extraordinária dos PDL nº 5/2025 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27 de agosto de 2025.

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades do Regimento Interno, em especial o artigo 73, seja o processo abaixo discriminado incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 27/08/2025, para discussão e votação:

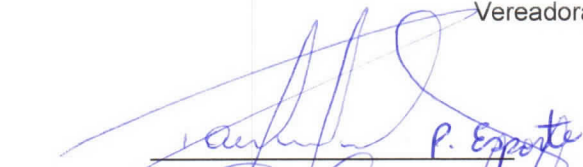
- 1) **Projeto de Decreto Legislativo - PDL nº 5/2025**, de autoria da Vereadora Maria Amélia, que "Concede Título de Cidadania".

Sem mais para o momento, subscrevemos.

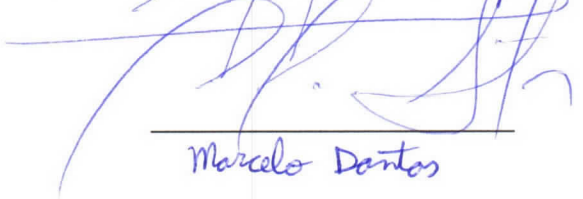
Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.



MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária



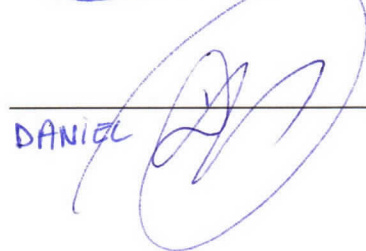
P. Esparte



Marcelo Dantas



JEAN ARAÚJO
VEREADOR



DANIEL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PRAÇA DOS TRÊS
PODERES, 74 – CENTRO
– JACARÉ/SP.



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

25ª SESSÃO ORDINÁRIA de 27 de agosto de 2025

ORDEM DO DIA

Início sessão: 27/08/2025 09:02

Término sessão:

5. VOTAÇÃO SECRETA DO PDL Nº 5/2025

PROPONENTE: MARIA AMÉLIA

EMENTA: CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA.

VOTAÇÃO			PRESIDENTE VOTA		TIPO VOTAÇÃO		RESULTADO VOTAÇÃO
INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	SIM		SECRETA		APROVADO
12:41	12:42	00:01:16					
PRESENTES: 13		SIM	NÃO	ABSTEVE	TOTAL		QUORUM